

Matrícula

21.257

Livro

2-1-4

## REGISTRO GERAL

Ficha

10

14 de Agosto de 2.014

**IMÓVEL:** Uma área de terras medindo 91.000,00 metros quadrados, ou sejam, 9,1 hectares **denominada lote 01-Remanescente (um-Remanescente), subdivisão da área de terras com 121.000,00 metros quadrados, ou 12,1 hectares situada no perímetro suburbano**, no município de Jataizinho-PR, anterior Comarca de Uraí-PR, atualmente, Foro Regional de Ibiporá-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado as margens da Faixa de Domínio D.E.R., a 30,00 metros do eixo da rodovia Mello Peixoto, BR-369, segue-se por uma reta no rumo SW 65°42'00" NE confrontando com terrenos pertencentes a Benedito Furlan, medindo-se uma extensão de 573,40 metros até outro marco cravado na margem esquerda do Ribeirão Jataizinho, do qual segue-se margeando o mesmo até encontrar um novo marco. Deste segue-se por uma reta no rumo NE 60°38'36" SW confrontando com o terreno pertencente ao Sr. Seiji Hoshi, medindo-se uma extensão de 62,31 metros até encontrar outro marco. Deste deflete-se para a direita e segue-se no rumo SE 29°21'24" na extensão de 87,10 metros confrontando com o lote 1-A até encontrar outro marco. Deste deflete-se para a esquerda e segue-se no rumo NE 60°35'43" SW na extensão de 343,00 metros confrontando ainda com o lote 1-A até encontrar um novo marco cravado as margens da Faixa de Domínio do D.E.R., a 30,00 metros do eixo da mencionada rodovia BR-369; deste marco segue-se em curva com raio de 611,51 metros e desenvolvimento de 185,22 metros até o marco inicial deste memorial, encerrando uma área de 91.000,00 metros quadrados." Planta e Memorial Descritivo de 15/07/2.014, assinado pelo Técnico Agrícola Mod. Agropecuária, Ciro Ibirá de Barros Filho, portador da Carteira do CREA/PR nº 4.803/ID. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural CAR, registro: PR-4112702-082843F2CEE544ECBE0AD307D9E33CFA, data de cadastro: 07/07/2.014. Cadastrada no INCRA sob nº 713.006.297, referente a área total de 20,5 hectares.

**BENFEITÓRIAS:** Uma cabine de medição (elétrica) com 19,79 m<sup>2</sup>., prédio industrial com 1.818,04 m<sup>2</sup>., casa de caldeira, com 72,21 m<sup>2</sup>., estação de tratamento de água, com 315,36 m<sup>2</sup>., salão de festa com 126,00 m<sup>2</sup>., estação de tratamento de esgoto, com 14,84 m<sup>2</sup>., lagoas de água industrial com 6,059,96 m<sup>2</sup>., um galpão em alvenaria, com área construída de 65,84 m<sup>2</sup>., com telhado em canelote, parede emboço/reboco, fechamento superior em esquadrias de ferro com tela metálica, com divisão interna, tendo um compartimento com piso cimentado liso e outro com cerâmica anti-ácido, sendo destinado a depósito de inflamáveis e ácidos respectivamente; uma guarita, sala de espera e sanitário com 58,00 m<sup>2</sup>., um galpão com 1.344,54 m<sup>2</sup>., dois galpões sendo um com 300,00 m<sup>2</sup>., e o outro com 1.581,90 m<sup>2</sup>., com total de 1.881,90 m<sup>2</sup>., localizadas na Rodovia Melo Peixoto (BR 369), Km 128, em Jataizinho-PR.

**PROPRIETÁRIA:** **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade empresária limitada, com sede

Continuação

à Rodovia Melo Peixoto, BR-369, Km 128, em Jataizinho-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, com contrato social registrado sob nº 41203149525, em 21/09/1.994, nona alteração contratual consolidada, de 31/12/2.003, registrada sob nºs 41900837458 e 20040433080, em 08/03/2.004; décima alteração contratual de 02/07/2.004, registrada sob nº 20042614821, em 20/07/2.004; décima primeira alteração contratual de 28/12/2.004, registrada sob nº 20050090933, em 07/01/2.005; décima segunda alteração contratual de 23/08/2.005, registrada sob nº 20053324790, em 05/09/2.005; décima terceira alteração contratual de 27/02/2.007, registrada sob nº 20070960453, em 15/03/2.007 e Certidão Simplificada nº 14/276019-6, expedida em 12/08/2.014, todos da Junta Comercial do Estado do Paraná.

**REGISTRO ANTERIOR:** nº 06, de 09/04/1.996, com averbação nº 26, de 05/10/2.000, referente a alteração da razão social, ambos da matrícula nº 1.733, do livro 2, do Serviço Registral de Imóveis da ex-Comarca de Uraí-PR, atualmente Foro Regional de Iporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR e posterior matrícula nº 20.266, de 09/01/2.014, do livro 2-D-4, deste Ofício, em maior porção. Tomou o protocolo nº 64.840 do livro 1-J deste Ofício nesta data.

AV. 01. Mat. 21.257. Prot. 64.840 de 14/08/2014. Data da Averbação: 14/08/2014.

**AVERBAÇÃO DOS ÔNUS ANTERIORES:** Conforme artigo nº 230 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, com as alterações determinadas pelas Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, dos Reg. Públicos, ficam averbadas as existências dos ônus anteriores, que gravam o imóvel objeto desta matrícula, a saber: 1) **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, Cédula de Crédito Industrial nº PRº9107-BNDES Automático Fixo "A" com vencimento para 15.04.2002, registrada sob nº 09, da aludida matrícula nº 1.733, em 25/04/1.997; 2) **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, conforme Cédula de Crédito Industrial PR 9109-FINAME-AUTOMATICO, com vencimento para 15.06.2002, registrada sob nº 10 da aludida matrícula nº 1.733, em 25/04/1.997; 3) **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU**, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, conforme Cédula de Crédito Industrial nº PR 9114-FINAME-AUTOMATICO, com vencimento para 15.06.2002, registrada sob nº 11 da aludida matrícula nº 1.733, em 25/04/1.997; 4) **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU** em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL- BRDE, conforme Cédula de Crédito Industrial nº PR 9123-FINAME-AUTOMÁTICO, com vencimento para 05.05.2002, registrada sob nº 12 da aludida matrícula nº 1.733, em 25/04/1.997; 5) **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU** em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTREMO SUL - BRDE, conforme Cédula de Crédito Industrial nº PR- 9171-FINAME-AUTOMATICO, com vencimento para 15.07.2002; registrada sob nº 13 da aludida matrícula nº 1.733, em 05/06/1.997; 6) **HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU**, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, conforme Cédula de Crédito Industrial nº PR 9897-FINAME-AUTOMATICO, com vencimento para 15.10.2002; registrada sob nº 14 da aludida matrícula nº 1.733, em 29/09/1.997; 7) **HIPOTECA CEDULAR DE SETIMO GRAU**, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL- BRDE, conforme Cédula de

# ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matricula

21.257

Livro

2-1-4

## REGISTRO GERAL

Ficha

20

Crédito Industrial nº PR 10.779-BNDES-FRO nº 198/03375/01-9, com vencimento para 15.07.2003, registrada sob nº 16 da aludida matrícula nº 1.733, em 15/07/1.998; 8) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 5656 (REFIN) averbado sob nº 17, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/01/1.999, a Cédula de Crédito Industrial nº PR 9107-BNDES - Automático Fixo "A" registrada sob nº 09 teve seu **vencimento alterado para 15.04.2005**; 9) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 5657 (REFIN) averbado sob nº 18, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/01/1.999, a Cédula de Crédito Industrial nº 9171-FINAME-AUTOMÁTICO, registrada sob nº 13, teve seu **vencimento alterado para 15.07.2005**; 10) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 5658 (REFIN) averbado sob nº 19, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/01/1.999, a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 12, teve seu **vencimento alterado para 15.05.2005**; 11) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 6403-00 averbado sob nº 20, da aludida matrícula nº 1.733, em 29/09/2.000 a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 10, teve seu **vencimento alterado para 15.06.2005**; 12) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 6401/00, averbado sob nº 21, da aludida matrícula nº 1.733, em 29/09/2.000, a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 09, teve seu **vencimento alterado para 15.04.2.008**; 13) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 6406/00, averbado sob nº 22, da aludida matrícula nº 1.733, em 29/09/2.000 a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 13, teve seu **vencimento alterado para 15.07.2.008**; 14) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 6.407/00, Averbado sob nº 23, da aludida matrícula nº 1.733, em 29/09/2.000, a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 14, teve seu **vencimento alterado para 15/10/2.005**; 15) **ADITIVO CEDULAR** nº 6.408/00 averbado sob nº 24, a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 16, teve seu **vencimento alterado para 15/07/2.006**; 16) **ADITIVO CEDULAR** Averbado sob nº 25 da aludida matrícula nº 1.733, em 29/09/2.000, alterando a Cédula de Crédito Industrial FINAME Nº 9.123, registrada sob nº 12, **vencimento em 15/05/2.008**; 17) **PENHORA** de conformidade com o **MANDADO 527/00** da Comarca de Uraí-PR, Ação de Execução de Título Extrajudicial, conforme registro nº 27, da aludida matrícula nº 1.733, em 18/04/2.001; 18) **Termo de Arrolamento DE BENS E DIREITO** expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS- Londrina-PR, registrado sob nº 28, da aludida matrícula nº 1.733, em 21/10/2.002; 19) **ADITIVO CEDULAR** nº 8229/03, averbado sob nº 29, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003, a **Cédula de Crédito Industrial nº PR 9.107/BNDS**, registrada sob nº 09 e **aditivos averbados sob nºs 17 e 21** teve **alterado seu vencimento para 15.04.2011**; 20) **ADITIVO CEDULAR**, nº 8232/03 averbado sob nº 30, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003, a Cédula de Crédito Industrial nº PR 9109, registrada sob nº 10 e **aditivos averbados sob nº 20**, teve seu **vencimento alterado para 15.06.2008**; 21) **ADITIVO CEDULAR**, nº 8234/03 Averbado sob nº 31, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003 à Cédula de Crédito Industrial nº PR 9.123 registrada sob nº 12 e **aditivos averbados sob nºs 19 e 25** teve seu **vencimento alterado para 15.05.2.011**; 22) **ADITIVO CEDULAR**, nº 8236/03, averbado sob nº 32, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003 à Cédula de Crédito Industrial nº PR 9171 Registrada sob nº 13 e **aditivos averbados sob nºs 18 e 22**, teve seu **vencimento alterado para 15.07.2011**; 23) **ADITIVO**

Continuação:

**CEDULAR** nº 8237/03, Averbado sob nº **33**, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003, a **Cédula de Crédito Industrial** nº PR 9897 registrada sob nº 14 e aditivos averbados sob nº 23, teve seu vencimento alterado para 15.10.2008; **24) ADITIVO CEDULAR** nº 8238/03, Averbado sob nº **34**, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003, a **Cédula de Crédito Industrial** nº PR 10.779. Registrada sob nº 16 e aditivos averbados sob nº 24, teve seu vencimento alterado para 15.07.2009; **25) PENHORA** – Autos 146/2003 de Carta Precatória, 3ª Vara Cível da Comarca de cascavel-PR; Exeqüente- TRUICIAL GRAFICA E EDITORA LIMITADA, Executada- CERVEJARIA ZANNI LIMITADA e JOSE EUGÊNIO ZANIRATO, registrada sob nº **36**, da aludida matrícula nº 1.733, em 13/11/2.003, no valor de R\$9.427,99; **26) ARRESTO** – Auto de Arresto e Depósito, Autos 075/2002 de Execução Fiscal; Exequente – UNIÃO FEDERAL, Executada- CERVEJARIA ZANNI, registrada sob nº **37**, da aludida matrícula nº 1.733, em 13/11/2.003; **27) ARRESTO** – Autos 427/2003 de Uraí-PR, Execução de Título Extrajudicial – Exeqüente ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA sobre 01 alqueire paulista dentro da área maior do imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **38**, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/11/2.003; **28) ARRESTO**, extraído dos Autos de Carta Precatória 187/2003, da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública Estadual de São Paulo, Autos nº 79355747-0, sobre 01 alqueire paulista dentro da área maior do imóvel matriculado sob nº 1.733, registrada sob nº **39**, da aludida matrícula nº 1.733, em 02/01/2.004; **29) ARRESTO** extraído dos Autos 558/2003 de Execução de Título Extrajudicial que tem como exequente BANCO ITAU S/A e Executada CERVEJARIA ZANNI E OUTROS, sobre 2,00 alqueires paulistas dentro da área maior do imóvel matriculado sob nº 1.733, registrada sob nº **40**, da aludida matrícula nº 1.733, em 02/01/2.004; **30) ARRESTO**, extraído dos Autos 206/2003 de Carta Precatória, oriunda da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR extraído dos Autos 24891/00 de Execução de Título Extrajudicial que tem como Exequente BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA e OUTROS, registrada sob nº **41**, da aludida matrícula nº 1.733, em 13/01/2.004; **31) ARRESTO** extraído dos Autos 207/2003 de Carta precatória, oriunda da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, extraído dos Autos 24804/0000 de Execução de Título Extrajudicial que tem como Exeqüente BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE e executada CERVEJARIA ZANNI LTDA e OUTROS; registrada sob nº **42**, da aludida matrícula nº 1.733, em 13/01/2.004; **32) ARRESTO**, extraído dos Autos de Carta Precatória nº 182/2002 oriunda do Setor de Execuções Fiscais da Fazenda Estadual de São Paulo, Autos 693557159 que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA sobre 1,00 alqueire paulista dentro do imóvel matriculado sob nº 1.733, registrada sob nº **43**, da aludida matrícula nº 1.733, em 17/02/2.004; **33) ARRESTO** extraído dos Autos 097/2002 de Carta Precatória Autos 693557159 de Execução Fiscal que tem como Exeqüente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA, sobre 1,00 alqueire paulista dentro da área maior do imóvel matriculado sob nº 1.733, registrada sob nº **44**, da aludida matrícula nº 1.733, em 17/12/2.004; **34) ARRESTO** extraído dos Autos 096/2002 de Carta precatória, oriunda dos Autos 69355686-2 de Execução Fiscal que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA, sobre 1,00 alqueire paulista dentro da área maior do imóvel matriculado sob nº 1.733, registrada sob nº **45**, da aludida matrícula nº 1.733, em 17/02/2.004; **35) ARRESTO**, extraído dos Autos 025/2003 de Execução Fiscal que tem

# ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula  
**21.257**

Livro  
**2-1-4**

## REGISTRO GERAL

Ficha  
**3**

como Exequente A UNIÃO FEDERAL e Executada CERVAJARIA ZANNI LTDA, registrada sob nº **46**, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/03/2.004; **36) ARRESTO**, extraída dos Autos 121/2004 de Carta Precatória, Autos 69.355752-0 que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA, sobre parte do imóvel objeto da matrícula nº 1.733 medindo 12.100,00 metros quadrados, registrada sob nº **47**, da aludida matrícula nº 1.733, em 21/09/2.004; **37) ARRESTO**, extraído dos Autos 078/2004, que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada CERVEJARIA ZANNI LIMITADA sobre uma área de 12.100,00 metros quadrados do imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº **48**, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/10/2.004; **38) ARRESTO**, extraído dos Autos de Execução Fiscal 081/2004, que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada CERVAJARIA ZANNI LIMITADA, sobre 1,00 alqueire paulista do imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrado sob nº **49**, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/10/2.004; **39) ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 002/2005 que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS; registrado sob nº **50**, da aludida matrícula nº 1.733, em 16/02/2.005; **40) ARRESTO** extraído dos Autos 003/2005 da Comarca de Uraí-PR, que tem como exequente FAZENDA PUBLICA DO SETADO DO PARANA e executada ALLSTON BREW DO BRASIL - IND E COMERCIO DE BEBIDAS sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrado sob nº **51**, da aludida matrícula nº 1.733, em 16/02/2.005; **41) ARRESTO**, extraído dos Autos 001/2005 da Comarca de Uraí-PR, Ação de Execução Fiscal em que são partes como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e como Executada ALLSTON BREW DO BRASIL - IND. E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº **52**, da aludida matrícula nº 1.733, em 16/02/2.005; **42) ARRESTO** - EXTRAÍDO DOS Autos 004/2005 desta Comarca de Uraí-PR, de ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL - IND. E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrado sob nº **54**, da aludida matrícula nº 1.733, em 24/02/2.005; **43) ARRESTO** - extraído dos Autos de Execução Fiscal desta Comarca de Uraí-PR sob nº 014/2.005 que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA D ESTADO DO PARANÁ, e como Executado ALLSTON BREW DO BRASIL -IND E COMERCIO DE BEBIDAS sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº **55**, da aludida matrícula nº 1.733, em 22/03/2.005; **44) ARRESTO** - extraído dos Autos de execução fiscal mandado 015/2005 desta Comarca de Uraí-PR, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL - IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel da matrícula 1.733, registrado sob nº **56** da aludida matrícula nº 1.733, em 22/03/2.005; **45) ARRESTO** - extraído dos Autos de Execução Fiscal 024/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL - IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto

Continuação

da matrícula 1.733, registrado sob nº 57, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 46) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 026/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 58, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 47) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 019/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 59, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 48) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 027/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 60, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 49) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 22/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 61, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 50) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 23/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 62, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 51) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 25/005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 63, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 52) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 40/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 64, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2.005; 53) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 80/2004, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 65, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2.005; 54) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 079/2004, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 66, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2.005; 55) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 038/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 67, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2.005; 56) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 036/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733 registrado sob nº 68, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2.005; 57) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 037/2005, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 69, da aludida matrícula nº 1.733, em

**ESTADO DO PARANÁ**

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

**21.257**

Livro

**2-I-4****REGISTRO GERAL**

Ficha

**40**

08/06/2.005; **58) ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 004/2005, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº **70**, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/06/2.005; **59) ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 049/2005, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº **72**, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/07/2.005; **60) ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 050/2005, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº **73**, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/07/2.005; **61) ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal Nº 69.355.658-9, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº **74**, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/07/2.005; **62) PENHORA** – extraída dos Autos 073/2005 que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **75**, da aludida matrícula nº 1.733, em 20/09/2.006; **63) PENHORA** – extraída dos Autos 064/2005 que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **76**, da aludida matrícula nº 1.733, em 24/10/2.006; **64) PENHORA** – extraída dos Autos 078/2004 que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **77**, da aludida matrícula nº 1.733, em 24/10/2.006; **65) PENHORA** – extraída dos Autos 088/2005 que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **78**, da aludida matrícula nº 1.733, em 24/10/2.006; **66) PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 012/2009 que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **79**, da aludida matrícula nº 1.733, em 04/09/2.009; **67) PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 011/2009 que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **80**, da aludida matrícula nº 1.733, em 04/09/2.009; **68) PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 069/2006 que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e

Continuação

Executada **ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA**, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **81**, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/06/2.010; **69) PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 2388.63.2010 que tem como Exequente **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA** e Executada **ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA**, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **82**, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; **70) PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 2378.78.2010 que tem como Exequente **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA** e Executada **ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA**, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **83**, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; **71) PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 2385.63.2010 que tem como Exequente **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA** e Executada **ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA**, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **84**, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; **72) PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 3119.59.2010, que tem como Exequente **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA** e Executada **ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA**, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **85**, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; **73) PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 3120.44.2010, que tem como Exequente **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA** e Executada **ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA**, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **86**, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; **74) PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 2.386.92.2010, que tem como Exequente **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA** e Executada **ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA**, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **87**, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; **75) PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 78/04 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL E APENSOS 04/2.005, 81/2.004 e 40/2005, que tem como Exequente **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA** e Executada **ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA**, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **88**, da aludida matrícula nº 1.733, em 25/06/2.012; e **76) ARROLAMENTO** conforme requisição 13/00001486 conforme OFÍCIO da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – DRF – LONDRINA-PR**, averbado sob nº **89**, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/10/2.013; **77) PENHORA**: Conforme Certidão para Registro de Penhora lavrado em 19/11/2.013, pelo Escrivão/Oficial Ajudante, Corine Bordignon, matrícula nº 1.251.905-7, da Vara Judicial da Comarca de Marcelino Ramos-RS, processo nº 110/1.13.0000435-0, CNJ: 0001108-15.02013.8.21.0110, em que é Credor: **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, e Devedora **ALLSTON BREW DO BRASIL IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, já qualificada nesta matrícula, no valor de R\$ 22.889,29 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos); registrada sob nº 02, de 09/01/2.014, da matrícula nº 20.266, deste Ofício; **78) PENHORA**: Conforme Ofício nº 0.912.932/2.014, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 14 de Maio de 2.014, pela Diretora de Secretaria por ordem da MMª Juíza do Trabalho, da 4ª Vara de Londrina-Pr., Marisa Loureiro de Carvalho, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, que se encontra em nome de Cervejaria Zanni Limitada, com

Matricula

21.257

Livro

2-I-4

Ficha

5

## REGISTRO GERAL

referência aos autos nº 02367-2013-663-09-00-3 (RTOOrd - ajuizada em 13/03/2.013), 0000350-11.2013.5.09.0663 em que **ROMARIO RAMOS DA COSTA** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$22.987,13 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), atualizado em 31/10/2.013. Foi nomeado como fiel depositário, o gerente administrativo, Sr. **Adilson Kerche de Menezes**, portador da Céd. de Ident. RG nº 3.409.599-0 e CIC nº 466.643.199-34, registrada sob nº 04, de 02/06/2.014, da matrícula nº 20.266, deste Ofício; **que todos os aludidos ônus anteriores, são referentes a área total de 121.000,00 metros quadrados, objeto da matrícula de origem nº 20.266, livro 2-D-4, deste Ofício.** Isenta de recolhimento de Funrejus conforme dispõe a Lei Estadual 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 60,00 VRC ou R\$ 9,42. Dou fé.

Oficial do Registro.

MAHIZA PETERLINI

R. 02. Mat. 21.257. Prot. 65.289 de 03/09/2014. Data do Registro: 03/09/2014. **PENHORA**: Conforme Ofício nº 1.584.132/2.014, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 07 de Agosto de 2.014, pelo MM. Juiz Titular do Trabalho, da 5ª Vara de Londrina-Pr., Dr. Manoel Vinicius de Oliveira Branco, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 08197-2012-664-09-00-6 (RTOOrd - ajuizada em 12/09/2.012), 0001187-97.2012.5.09.0664 em que **PAULO RICARDO MIYAKE CHAVES**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 5.291,34 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), atualizado até 12/09/2.012. Documento arquivado neste Ofício sob nº 119/2.014 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 378,00 VRC ou R\$ 59,34, bem como no seu cancelamento de R\$ 29,67 e recolhimento do Funrejus de R\$ 10,58 e Selo Funarpen de R\$ 3,00, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Substituto.

Waldemar Pires

R. 03. Mat. 21.257. Prot. 65.833 de 23/10/2014. Data do Registro: 23/10/2014. **PENHORA**: Conforme Ofício nº 2.011.325/2.014, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 01 de Outubro de 2.014, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, da 5ª Vara de Londrina-Pr., Dr. Alexandre Augusto Campana Pinheiro, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 05629-2013-664-09-00-8 (RTOOrd - ajuizada em 05/06/2.013), 0000828-16.2013.5.09.0664 em que **ROMILDO ROBERTO CATARINA**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 15.515,35 (quinze mil quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), atualizado até 31/12/2.013, incluindo outro imóvel. Documento arquivado neste Ofício sob nº

Continuação

157/2.014 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 715,50 VRC ou R\$ 112,33, bem como no seu cancelamento de R\$ 56,16 e recolhimento do Funrejus de R\$ 31,03 e Selo Funarpen de R\$ 3,00, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

*Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

R. 04. Mat. 21.257. Prot. 66.790 de 13/02/2015. Data do Registro: 13/02/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.033.831/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 13 de Janeiro de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho, da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 06961-2011-513-09-00-7 de 18/07/2011 – CNJ: 0000965-34.2011.5.09.0513 Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOOrd), em que **ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 37.822,48 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), atualizado até 20/05/2.014, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel depositário o Sr. Hugo Martins Ferreira portador do CPF/MF sob nº 702.429.099-49. Documento arquivado neste Ofício sob nº 15/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$ 216,03, bem como no seu cancelamento de R\$ 108,01 e recolhimento do Funrejus de R\$ 75,64 e Selo Funarpen de R\$ 3,20, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

*Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

R. 05. Mat. 21.257. Prot. 67.315 de 16/04/2015. Data do Registro: 16/04/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.472.364/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 13 de Março de 2.015, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, da 5ª Vara, Dr. Roberto Joaquim de Souza, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 10567-2013-664-09-00-6 (RTOOrd – Ajuizada em 11/10/2.013) 0001461-27.2013.5.09.0664, em que **RUBENS VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 209.424.439-34 move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 35.652,17 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), atualizados até 25/08/2.014, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel depositário o Sr. José Eugenio Zaniratto portador da Céd. de Ident. RG nº 3.770.528-SP., e CPF/MF sob nº 350.376.608-15. Documento arquivado neste Ofício sob nº 77/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$ 216,03, bem como no seu cancelamento de R\$ 108,01 e recolhimento do Funrejus de R\$ 71,30 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

*Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

R. 06. Mat. 21.257. Prot. 67.452 de 04/05/2015. Data do Registro: 04/05/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.735.320/2015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 17 de

Matricula

21.257

Livro

2-1-4

Ficha

6

## REGISTRO GERAL

Abril de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 10568-2013-513-09-00-0 de 11/10/2.013 – CNJ: 0001485-23.2013.5.09.0513, em que **NICOLANGELO TAVARES DE OLIVEIRA**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 3.716,84 (três mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), atualizados até 20/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. Adilson Aguiar, portador da Céd. de Ident. RG nº 7.741.819-9. Documento arquivado neste Ofício sob nº 94/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 378,00 VRC ou R\$ 63,12, bem como no seu cancelamento de R\$ 31,56 e recolhimento do Funrejus de R\$ 7,43 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé

\_\_\_\_\_  
 Oficial do Registro.

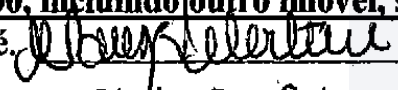
R. 07. Mat. 21.257. Prot. 67.564 de 13/05/2015. Data do Registro: 13/05/2015. **PENHORA** Conforme Documento nº 0.838.195/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04 de Maio de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 10011-2012-513-09-00-8 de 01/11/2.012 – CNJ: 0001467-36.2012.5.09.0513, em que **AILTON RICARDO FERREIRA**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 16.214,24 (dezesseis mil duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), atualizados até 30/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. José Eugênio Zaniratto, sócio proprietário, portador do CPF/ME nº 350.376.608-15, com endereço na Rodovia BR 369, s/nº - KM 128, Parque Industrial, parte B, Jataizinho-Pr. Documento arquivado neste Ofício sob nº 105/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 715,50 VRC ou R\$ 119,50, bem como no seu cancelamento de R\$ 59,75 e recolhimento do Funrejus de R\$ 32,43 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé

\_\_\_\_\_  
 Oficial do Registro.


*Mariza Peterlini*

R. 08. Mat. 21.257. Prot. 67.565 de 13/05/2015. Data do Registro: 13/05/2015. **PENHORA** Conforme Documento nº 0.838.193/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04 de Maio de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 04308-2014-513-09-00-6 de 08/05/2.014 – CNJ: 0000551-31.2014.5.09.0513, em que **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**


Continuação

no valor de R\$ 35.805,29 (trinta e cinco mil oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos), atualizados até 30/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. José Eugênio Zaniratto, sócio proprietário, portador do CPF/MF nº 350.376.608-15, com endereço na Rodovia BR 369, s/nº - KM 128, Parque Industrial, parte B, Jataizinho-Pr. Documento arquivado neste Ofício sob nº 106/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$ 216,03, bem como no seu cancelamento de R\$ 108,01 e recolhimento do Funrejus de R\$ 71,61 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 09. Mat. 21.257. Prot. 67.566 de 13/05/2015. Data do Registro: 13/05/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.840.721/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04 de Maio de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 06509-2014-513-09-00-8 de 07/07/2.014 - CNJ: 0000829-32.2014.5.09.0513, em que a **UNIÃO** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 25.329,01 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e um centavo), atualizados até 30/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. José Eugênio Zaniratto, sócio proprietário, portador do CPF/MF nº 350.376.608-15, com endereço na Rodovia BR 369, s/nº - KM 128, Parque Industrial, parte B, Jataizinho-Pr. Documento arquivado neste Ofício sob nº 107/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registras de 1.053,00 VRC ou R\$ 175,85, bem como no seu cancelamento de R\$ 87,92 e recolhimento do Funrejus de R\$ 50,65 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 10. Mat. 21.257. Prot. 67.567 de 13/05/2015. Data do Registro: 13/05/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.840.784/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04 de Maio de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 11766-2014-513-09-00-1 de 11/11/2.014 - CNJ: 0001510-02.2014.5.09.0513, em que a **UNIÃO** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 15.501,06 (quinze mil quinhentos e um reais e seis centavos), atualizados até 30/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. José Eugênio Zaniratto, sócio proprietário, portador do CPF/MF nº 350.376.608-15, com endereço na Rodovia BR 369, s/nº - KM 128, Parque Industrial, parte B, Jataizinho-Pr. Documento arquivado neste Ofício sob nº 108/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registras de 648,00 VRC ou R\$ 108,21 bem como no seu cancelamento de R\$ 54,10 e recolhimento do Funrejus de R\$ 31,00 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 11. Mat. 21.257. Prot. 67.599 de 15/05/2015. Data do Registro: 15/05/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.875.179/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 06 de

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

Ficha

7

## REGISTRO GERAL

Maio de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 08746-2011-513-09-00 de 10/09/2.011 – CNJ: 0001209-60.2011.5.09.0513, em que **RODRIGO LOURENCO BALBINO BORATIN** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 3.715,41 (três mil setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos), atualizados até 30/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. José Eugênio Zaniratto, sócio proprietário, portador do CPF/MF nº 350.376.608-15, com endereço na Rodovia BR 369, s/nº - KM 128, Parque Industrial, parte B, Jataizinho-Pr. Documento arquivado neste Ofício sob nº 112/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 378,00 VRC ou R\$ 63,12 bem como no seu cancelamento de R\$ 31,56 e recolhimento do Funrejus de R\$ 7,43 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

*Mariza Peterlini* Oficial do Registro.


AV. 12. Mat. 21.257. Prot. 67.600 de 15/05/2015. Data da averbação: 15/05/2015. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme Documento nº 0.754.933/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr, em 22 de Abril de 2.015, pelo MMº. Juíz do Trabalho da 3ª Vara, Dr. Ronaldo Piazzalunga, com referência aos autos nº 06961-2011-513-09-00-7 de 18/07/2.011 – CNJ: 0000965-34.2011.5.09.0513, foi determinado o cancelamento da penhora, registrada sob nº 04 desta matrícula, em que **ANTONIO JOSÉ BERNARDO** movia a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**. Documento arquivado neste Ofício sob nº 113/2.015 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$75,64 paga em 13/05/2.015, incluindo outro imóvel, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Custas registrais de 646,80 VRC ou R\$ 108,01 + Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel.** Dou fé.

*Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

R. 13. Mat. 21.257. Prot. 68.913 de 11/09/2015. Data do Registro: 11/09/2015. **PENHORA:** Conforme Certidão para Averbação de Penhora, assinado eletronicamente em Londrina-Pr, em 18 de Junho de 2.015, pela Escrivã Designada da 8ª Vara, Cível de Londrina-Projudi, Célia Garcia da Silva, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência ao processo nº 0048838-57.2013.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial Adimplemento e Extinção, em que **GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA (CNPJ nº 78.645.868/0001-36)** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 13.158,73 (treze mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), atualizados até 19/03/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário a

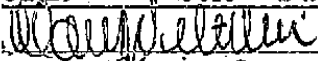
Continuação

Operador Nacional  
Eletrônico de Imóveis

executado. Documento arquivado neste Ofício sob nº 232/2.015 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus desta Serventia no valor de R\$17,29 paga em 10/09/2.015. Custas registrais de 580,50 VRC ou R\$ 96,94 bem como no seu cancelamento de R\$ 48,47 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial Maior Substituto.


AV. 14. Mat. 21.257. Prot. 69.178 de 14/10/2015. Data da Averbação: 14/10/2015.

**CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme Documento nº 1.790.820/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 29/09/2.015, pelo MMº. Juiz do Trabalho da 4ª Vara, Dr. Paulo José Oliveira de Nadai, com referência aos autos nº 02367-2013-663-09-00-3 de 13/03/2.013 – CNJ: 0000350-11.2013.5.09.0663, Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOrd), foi determinado o cancelamento da penhora, registrada sob nº 04 da matrícula nº 20.266 e reportada na averbação nº 01 desta matrícula, e da matrícula nº 21.258 deste Ofício, em que **ROMÁRIO RAMOS DA COSTA e outros (1)** movia a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.** Documento arquivado neste Ofício sob nº 258/2.015 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$45,97 paga em 14/10/2.015, incluindo o imóvel da matrícula acima outro imóvel, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Custas registrais de 492,75 VRC ou R\$ 82,29 + Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel. Dou fé.

 Oficial do Registro.  
**Mariza Peterlini**

AV. 15. Mat. 21.257. Prot. 69.178 de 14/10/2015. Data da Averbação: 14/10/2015.

**CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme Ofício nº 1.809.057/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 01/10/2.015, pelo MMº. Juiz do Trabalho Substituto da 5ª Vara, Dr. Roberto Joaquim de Souza, com referência aos autos nº 05629-2013-664-09-00-8 (RTOrd – ajuizada em 05/06/2013) 0000828-16.2013.5.09.0664, foi determinado o cancelamento da penhora, registrada sob nº 03 desta matrícula, e da matrícula nº 21.258 deste Ofício, em que **ROMILDO ROBERTO CATARINA** movia a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.** Documento arquivado neste Ofício sob nº 259/2.015 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$31,03 paga em 14/10/2.015, incluindo o imóvel acima, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Custas registrais de 324,00 VRC ou R\$ 54,10 + Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel. Dou fé.

 Oficial do Registro.  
**Mariza Peterlini**

R. 16. Mat. 21.257. Prot. 69.295 de 29/10/2015. Data do Registro: 29/10/2015. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 27/10/2.015 e termo de penhora cignado pelo escrevente juramentado, Hélder José da Freiria, e assinado pela MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-Pr Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Drª Sonia Leifã Yeh Fuzinato foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 5265-

Matrícula

21.257


Livro

2-I -4


## REGISTRO GERAL

Ficha

8

66.2012.8.16.0090 de Ação de Execução Fiscal em que: ESTADO DO PARANÁ move a ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, no valor de R\$3.480.972,78 (três milhões quatrocentos e oitenta mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), incluindo o imóvel acima. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do depositário público do Foro Regional local. Documento arquivado neste Ofício sob nº 265/2015 de arquivos judiciais. Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$216,03, bem como seu cancelamento de R\$108,01 e recolhimento do Funrejus de R\$6.961,94 e Selo Funarpen de R\$4,00, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 17. Mat. 21.257. Prot. 69.567 de 27/11/2015. Data do Registro: 27/11/2015. **PENHORA:** Conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora de 26/06/2.009, lavrado e assinado pelo escrivão Anuar Miguel Abib por determinação do MM. Juiz de Direito do Cartório da 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Recuperação de Empresas, Dr. Roger Vinicius P. de C. Oliveira, foi solicitado o registro da conversão do arresto em penhora, referente aos autos nº 24.804 de Execução de Título Extrajudicial, em que: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, move a: CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, atualmente denominada, ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA e outros, cujo valor da causa é R\$1.018.093,83 (um milhão, dezoito mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos), incluindo o imóvel objeto da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 280/2015 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do funrejus conforme item 21 da Instrução Normativa nº 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas: R\$ 1.293,60 VRC ou R\$216,03 + R\$ 4,00 de Selo Funarpen. Dou fé.  Oficial do Registro.

MARIZA PETERLINI

AV. 18. Mat. 21.257. Prot. 69.718 de 15/12/2015. Data da Averbação: 22/12/2015. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme documento nº 2.332.433/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04/12/2015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª Helena Mitie Matsuda, com referência aos autos nº 10568-2013-513-09-00-0 de 11/10/2013 - CNJ: 0001485-23.2013.5.09.0513 Classe: Ação Tralhista - Rito Ordinário (RTOOrd), foi determinado o cancelamento da penhora, registrada sob nº 06 desta matrícula, e o registro nº 07 da matrícula nº 21.258 deste Ofício, em que NICOLANGELO TAVARES DE OLIVEIRA movia a ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Documento arquivado neste Ofício sob nº 290/2.015 de arquivos judiciais.

Continuação

Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 7,43 paga em 22/12/2.015, incluindo o imóvel acima, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Custas registrais de 189,00 VRC ou R\$ 31,56 + Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel.** Dou fé.

*Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

**MARIZA PETERLINI**

R. 19. Mat. 21.257. Prot. 70.039 de 01/02/2016. Data do Registro: 01/02/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 28/01/2.016 pelo analista judiciário Cível, Érys Urquiza Monteiro, por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 796.06.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$334.631,95 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), incluindo o imóvel acima. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do depositário público do Foro Regional local. Documento arquivado neste Ofício sob nº 08/2016 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$669,26 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

*Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

R. 20. Mat. 21.257. Prot. 70.055 de 02/02/2016. Data do Registro: 02/02/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 01/02/2.016 pelo analista judiciário Cível, Érys Urquiza Monteiro, por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 1781.09.2013.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$311.584,46 (trezentos e onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 12/2016 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$623,16 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

*Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

R. 21. Mat. 21.257. Prot. 70.192 de 24/02/2016. Data do Registro: 24/02/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 23/02/2.016 pelo escrevente juramentado Cível, Hélder José da Freiria e Termo de Penhora, lavrado por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, foi solicitado o registro da

Matrícula

21.257

Livro

2-1-4

Ficha

9

## REGISTRO GERAL

penhora do imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 0002098-70.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$77.842,76 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 24/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$155,68 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 22. Mat. 21.257. Prot. 70.211 de 26/02/2016. Data do Registro: 26/02/2016.

**PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 26/02/2016 pelo escrevente juramentado Cível, Hélder José da Freina e Termo de Penhora, lavrado por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 0003338-94.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$250.274,94 (duzentos e cinquenta mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 025/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$500,55 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 23. Mat. 21.257. Prot. 70.468 de 30/03/2016. Data do Registro: 30/03/2016. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.342.757/2016, datado de 02/03/2016, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 03/03/2016, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto da 05ª Vara de Londrina, Dr. Roberto Joaquim de Souza, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, referente aos autos nº 00989-2013-664-09-00-3. (RTOrd – ajuizada em 30/01/2013) 0000148-31.2013.5.09.0664 em que: **LAURO FERREIRA MARQUES** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, cujo valor da causa é R\$53.429,50 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 037/2016 de arquivos judiciais. Foi

Continuação

nomeado como fiel depositário o sócio Sr. José Eugenio Zannirato, inscrito no CPF/MF nº 350.376.608-15. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$106,85 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

*Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

R. 24. Mat. 21.257. Prot. 70.510 de 04/04/2016. Data do Registro: 04/04/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 01/04/2016 e Termo de Penhora, lavrado em 22/03/2016 e digitado e subscrito pelo escrevente juramentado cível, Hélder José da Freiria e assinado pela MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leiffa Yeh Fuzinato, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0003298-78.2015.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$28.055,40 (vinte e oito mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 044/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. Custas registrais de 1.053,00 VRC ou R\$191,64, bem como seu cancelamento de R\$95,82 e recolhimento do Funrejus de R\$56,11 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

*Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

AV. 25. Mat. 21.257. Prot. 70.616 de 22/04/2016. Data da Averbação: 22/04/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201603.2817.00122439-IA-509 de 28/03/2016, referente ao processo nº 12653201312909005 em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, proprietária do imóvel objeto desta matrícula. Documento arquivado neste ofício sob nº 50/2016 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Desta: NIHIL.** Dou Fé.

*Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

AV. 26. Mat. 21.257. Prot. 70.617 de 22/04/2016. Data da Averbação: 22/04/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201603.3113.00123501-IA-010 de 31/03/2016, referente ao processo nº 03850201201909007 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, proprietária do imóvel objeto desta matrícula. Documento arquivado neste ofício sob nº 51/2016 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Desta: NIHIL.**

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar | Documento gerado eletronicamente pelo sistema de Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar | Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

# ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

21.257

Livro

2-1-4

## REGISTRO GERAL

Ficha

10

Dou Fé. *Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

AV. 27. Mat. 21.257. Prot. 71.071 de 20/05/2016. Data da Averbação: 20/05/2016.  
**RETIFICAÇÃO DA PENHORA:** Conforme Termo de Retificação da Penhora de 11/05/2016 oriunda dos autos nº 0003298-78.2015.8.16.0090 de Execução Fiscal em que o **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 28.055,40 (aos quais estão apensos os autos nº 0002585-40.2014.8.16.0090 - valor da causa R\$ 191.574,38; 0004445-13.2013.8.16.0090 - valor da causa R\$ 113.969,78; 0002594-02.2014.8.16.0090 - valor da causa R\$ 78.042,35; 0005891-17.2014.8.16.0090 - valor da causa R\$ 213.032,99; 0001364-85.2015.8.16.0090 - valor da causa R\$ 125.604,58; 0001367-40.2015.8.16.0090 - valor da causa R\$ 297.276,54; 0003296-11.2015.8.16.0090 - valor da causa R\$ 314.720,67; 0003810-95.2014.8.16.0090 - valor da causa R\$ 113.875,22), registrada sob nº 24 desta matrícula, lavrado e assinado pelo escrivão da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Angelo Urquiza Monteiro, averba-se para retificar que a citada penhora recai tão somente no imóvel objeto desta matrícula não incluindo portanto o imóvel matriculado sob nº 21.258 deste ofício constante do lote denominado 01-A (um-A), subdivisão da área de terras com 121.000,00 metros quadrados, ou 12,1 hectares, permanecendo a citada penhora no imóvel objeto desta matrícula. Documento arquivado neste ofício sob nº 073/2016 de arquivos judiciais. Isenta do recolhimento de Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: NIHIL. Dou fé.

*Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

AV. 28. Mat. 21.257. Prot. 71.805 de 11/08/2016. Data da Averbação: 11/08/2016.  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201608.0816.00171870-IA-280 de 08/08/2016, referente ao processo nº 31912011019090008 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, proprietária do imóvel objeto desta matrícula. Documento arquivado neste ofício sob nº 110/2016 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Desta: NIHIL.** Dou Fé.

*Mariza Peterlini* Oficial do Registro

Continuação

R. 29. Mat. 21.257. Prot. 71.891 de 22/08/2016. Data do Registro: 22/08/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 19/08/2016 e Termo de Nomeação de Bens à Penhora, lavrado e assinado em 19/08/2016 pelo analista judiciário da Vara Cível, Érys Urquiza Monteiro, por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 1722-23.2014.8.16.0175 de Execução Fiscal em que: **UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0225-44** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03,** no valor de R\$37.427.437,40, incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 115/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$ 235,43 e Selo Funarpen de R\$4,40.** Dou fé.

*Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

R. 30. Mat. 21.257. Prot. 71.966 de 26/08/2016. Data do Registro: 26/08/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 25/08/2016 e Termo de Penhora, lavrado em 25/08/2016 pelo escrevente juramentado da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Hélder José da Freiria, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 0004468-22.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA,** no valor de R\$12.623,13 (doze mil seiscentos e vinte e três reais e treze centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 119/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registrais de 513,00 VRC ou R\$93,36, bem como seu cancelamento de R\$46,68 e recolhimento do Funrejus de R\$25,24 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

*Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

AV. 31. Mat. 21.257. Prot. 71.982 de 29/08/2016. Data da Averbação: 29/08/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201608.2611.00179523-IA-930 de 26/08/2016, referente ao processo nº00655005620065090089 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **1) ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03; 2) JOSÉ EUGENIO ZANIRATTO, inscrito no CPF/MF sob nº 350.376.608-15; 3) CLÁUDIA TOBIAS ZANIRATTO, inscrita no CPF/MF sob nº 110.570.528-50.** Documento arquivado neste ofício sob nº 120/2.016 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Desta: NIHIL.** Dou Fé.

*Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4


Ficha

11

## REGISTRO GERAL

R. 32. Mat. 21.257. Prot. 71.998 de 31/08/2016. Data do Registro: 31/08/2016. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 527/2016, assinado pelo Procurador do Estado, Bruno Gontijo Rocha, OAB nº 82.745, e Termo de Penhora lavrado em 04/07/2016, digitado e subscrito pela técnica judiciário, Ketelen Placidino da Silva e assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí – Projudi, Drª Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, referente aos autos nº 0000280-61.2010.8.16.0175 de Execução Fiscal em que **ESTADO DO PARANÁ – PROCURADORIA GERAL, situada na Avenida XV de Novembro, nº 183, Edifício Ilha Porchat, 7º andar, Sala 71, Centro, Cornélio Procopio, move a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, situada na Rodovia BR-369, s/nº, KM 128 – Parque Industrial – Jataizinho/Pr, cujo valor da causa é R\$46.817,31 (quarenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 121/2.016 de arquivos judiciais. Foi nomeado como fiel depositário o sócio Sr. José Eugenio Zannirato. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$93,63 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.**

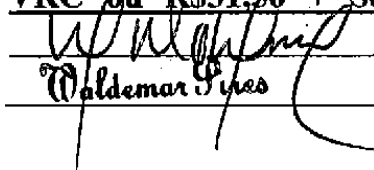
Oficial do Registro.



Mariza Peterlin

AV. 33. Mat. 21.257. Prot. 72.475 de 04/11/2016. Data da Averbação: 04/11/2016. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme documento nº 1.232.751/2.016, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04/08/2016, pelo MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara, Dr. Ronaldo Piazzalunga, com referência aos autos nº 10011-2012-513-09-00-8 de 01/11/2012 – CNJ: 8001467-36.2012.5.09.0513 Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOrd), foi solicitado o cancelamento da penhora, registrada sob nº 07 desta matrícula, e o registro nº 08 da matrícula nº 21.258 deste Ofício, em que **AILTON RICARDO FERREIRA e outro (1) movia a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.** Documento arquivado neste Ofício sob nº 158/2.016 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 32,43 paga em 04/11/2016, incluindo o imóvel acima, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Custas registrais de 189,00 VRC ou R\$31,56 + Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel.** Dou fé.

Oficial Maior Substituto.



Waldemar Pires

CONTINUA

Continuação

R. 34. Mat. 21.257. Prot. 72.476 de 04/11/2016. Data do Registro: 04/11/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 31/10/2016 e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/10/2016 pelo analista judiciário da Vara Cível, Érys Urquiza Monteiro, por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 6579-76.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0225-44** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03**, no valor de R\$192.001,16, incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 160/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$ 235,43, bem como seu cancelamento de R\$ 117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$ 384,00 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

*Waldemar Pires*  
 Oficial Maior Substituto.

R. 35. Mat. 21.257. Prot. 72.726 de 30/11/2016. Data do Registro: 30/11/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 29/11/2016 e Termo de Penhora, digitado e subscrito pelo escrevente juramentado cível, Érys Urquiza Monteiro por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 0004254-65.2013.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$3.917,23 (três mil novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 178/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registras de 378,00 VRC ou R\$68,79, bem como seu cancelamento de R\$34,39 e recolhimento do Funrejus de R\$7,83 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

*Mariza Peterlini*  
 Oficial do Registro.

AV. 36. Mat. 21.257. Prot. 72.786 de 06/12/2016. Data da Averbação: 08/12/2016. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme documento nº 1.744.103/2.016, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 24/11/2016, pelo diretor de secretaria da 3ª Vara do Trabalho, Rui Rapcinski Junior, com referência aos autos nº 08746-2011-513-09-00-0 de 10/09/2011 -CNJ: 0001209-60.2011.5.09.0513 Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOOrd), foi solicitado o cancelamento da penhora registrada sob nº 11 desta matrícula, e o registro nº 12 da matrícula nº 21.258 deste Ofício, em que **RODRIGO LOURENÇO BALBINO BORATIN e outro (1)** movia a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**. Documento arquivado neste Ofício

# ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

21.257


Livro


2-I-4


## REGISTRO GERAL

Ficha

12

sob nº 184/2.016 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 7,43 paga em 08/12/2.016, incluindo o imóvel acima, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Custas registras de 189,00 VRC ou R\$34,39 + Selo Funarpen de R\$ 4,40, incluindo outro imóvel.** Dou fé.  Oficial do Registro.

R. 37. Mat. 21.257. Prot. 72.915 de 19/12/2016. Data do Registro: 19/12/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 14/12/2.016 e Termo de Penhora, digitado e subscrito pelo escrevente juramentado cível, Ângelo Urquiza Monteiro, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste ofício, com referência aos autos nº 6201.52.2016.8.16.0090 de Carta Precatória, oriunda da Vara Cível da Comarca de Uraí/Pr, extraída dos autos nº 0000642-92.2012.8.16.0175 de Executivo Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ – PROCURADORIA GERAL, localizada na rua Paraíba, nº 277, centro, na cidade de Cornélio Procópio/Pr, move a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, com endereço na Rodovia BR 369, s/nº, KM 128 – Parque Industrial, na cidade de Jataizinho/Pr, no valor de R\$463.866,50 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 190/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$927,73, incluindo o imóvel acima, e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.  Oficial do Registro.**

R. 38. Mat. 21.257. Prot. 73.098 de 06/01/2017. Data do Registro: 06/01/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 978/2.016, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Poder Judiciário, Juízo de Direito da Comarca de Uraí-Pr., Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 000889-15.2008.8.16.0175 de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 001/2017 de arquivos judiciais. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$120,00 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.  Oficial do Registro.**



R. 39. Mat. 21.257. Prot. 73.180 de 24/01/2017. Data do Registro: 24/01/2017. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 24/01/2017 e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 24/01/2017 pelo analista judiciário da Vara Cível, Érys Urquiza Monteiro, por ordem do MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Dr. João Henrique Coelho Ortolano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 6580-61.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0225-44** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, com sede na Rodovia BR 369, s/nº, KM 128, Parque Industrial, em Jataizinho-Pr.,** no valor de R\$144.676,59, incluindo o imóvel da matrícula citada. Documento arquivado neste Ofício sob nº 005/2017 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$ 235,43, bem como seu cancelamento de R\$ 117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$ 289,35 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

*[Assinatura]* Oficial do Registro.

R. 40. Mat. 21.257. Prot. 73.455 de 22/02/2017. Data do Registro: 22/02/2017. **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, passado em 23/01/2017 pelo Juízo de Direito da Competência Delegada de Ibiporã/Pr – PROJUDI, do Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, assinado digitalmente pelo analista judiciário, Érys Urquiza Monteiro, e Auto de Penhora e Depósito, lavrado e assinado pela Oficial de Justiça, Damaris de Moraes Mori, em data de 20/02/2017, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste ofício, com referência aos autos nº 0000851-27.2013.8.16.0175 de Execução Fiscal, em que **UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0225-44, com endereço na Rua Brasil, nº 1090/100, centro, Londrina-Pr.,** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, com sede na Rodovia BR 369, s/nº, KM 128, Parque Industrial, em Jataizinho-Pr.,** no valor de R\$ 828.370,33 (oitocentos e vinte e oito mil trezentos e setenta reais e trinta e três centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 020/2017 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA,** na pessoa do Sr. José Eugênio Zaniratto. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$1.656,74, este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$ 4,40 serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

*[Assinatura]* Oficial do Registro.

R. 41. Mat. 21.257. Prot. 73.456 de 22/02/2017. Data do Registro: 22/02/2017. **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, passado em 24/01/2017 pelo Juízo de Direito da Competência Delegada de Ibiporã – PROJUDI, do Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, assinado digitalmente pelo analista judiciário, Hélder

Matrícula

21.257

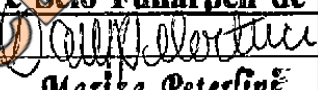
Livro


2-1-4

Ficha

13

## REGISTRO GERAL

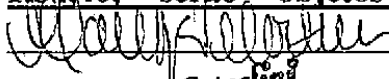
José da Freiria, e Auto de Penhora e Depósito, lavrado e assinado pela Oficial de Justiça, Damaris de Moraes Mori, em data de 20/02/2.017, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste ofício, com referência aos autos nº 0006250-30.2015.8.16.0090 de Execução Fiscal, em que **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, com endereço na Rua Brasil, nº 1090/100, centro, Londrina-Pr., movia a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, com sede na Rodovia BR 369, s/nº, KM 128, Parque Industrial, em Jataizinho-Pr., no valor de R\$ 1.174.791,07 (um milhão cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 021/2.017 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, na pessoa do Sr. José Eugênio Zaniratto. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$2.349,58, este incluindo outro imóvel, e Selo Funarpen de R\$ 4,40 serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.  Oficial do Registro.  
Mariza Peterlin

AV. 42. Mat. 21.257. Prot. 73.650 de 27/03/2017. Data da Averbação: 27/03/2017. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme documento nº 0.213.581/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 08/03/2.017, pelo MM. Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr, Dr. Roberto Joaquim de Souza, com referência aos autos nº 00989-2013-664-09-00-3 de 30/01/2013 – CNJ: 0000148-31.2013.5.09.0664 Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOOrd), foi determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº 23 desta matrícula, e o registro nº 25 da matrícula nº 21.258 deste Ofício, em que **LAURO FERREIRA MARQUES e outro (1) movia a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.** Documento arquivado neste Ofício sob nº 046/2.017 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 106,86 paga em 27/03/2.017, incluindo o imóvel acima, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Custas registrais de 646,80 VRC ou R\$117,71 + Selo Funarpen de R\$ 4,40, incluindo outro imóvel.** Dou fé.  Oficial do Registro.  
Mariza Peterlin

R. 43. Mat. 21.257. Prot. 73.651 de 27/03/2017. Data do Registro: 27/03/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 260/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Poder Judiciário, Juízo de Direito da Comarca de Uraí-Pr., Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos

Continuação

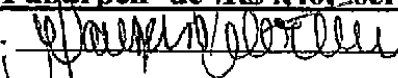
nº 0000184-85.2006.8.16.0175 de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$61.592,31 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 047/2017 de arquivos judiciais. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$123,18 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

  
Mariza Peterlini  
Oficial do Registro.

AV. 44. Mat. 21.257. Prot. 73.717 de 03/04/2017. Data da Averbação: 03/04/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 2017012512.00231028-IA-610 de 25/01/2017, referente ao processo nº10246201301809001 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **1) ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, esta proprietária do imóvel objeto desta matrícula; **2) JOSÉ EUGENIO ZANIRATTO**, inscrito no CPF/MF sob nº **350.376.608-15**; **3) CLÁUDIA TOBIAS ZANIRATTO**, inscrita no CPF/MF sob nº **110.570.528-50**; **4) OIAPOQUE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – ME (OIAPOQUE COMÉRCIO DE BEBIDAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.597.814/0001-20**. Documento arquivado neste ofício sob nº 055/2017 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Destá: NIHIL.** Dou Fé.

  
Mariza Peterlini  
Oficial do Registro.

R. 45. Mat. 21.257. Prot. 73.821 de 13/04/2017. Data do Registro: 13/04/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.328.756/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04/04/2017, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto da 4ª Vara, Dr. Paulo José Oliveira de Nadai e Auto de Penhora e Avaliação, lavrado pela Oficial de Justiça Avaliadora, Amélia Ikeda, em 15/08/2016, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.258 deste ofício, com referência aos autos nº 01074-2013.663.09.00-9 (RTOrd – ajuizada em 01/02/2013) 0000158-78.2013.5.09.0663 em que: **ADILSON SOUZA DE MELO** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$20.829,56 (vinte mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até 31/07/2016, incluindo outro imóvel. Documento arquivado neste Ofício sob nº 080/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registras de 783,00 VRC ou R\$142,50, bem como seu cancelamento de R\$71,25 e recolhimento do Funrejus de R\$41,65 este incluindo outro imóvel, e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

  
Mariza Peterlini  
Oficial do Registro.

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Matrícula

21.257


Livro

2-1-4

Ficha

14

## REGISTRO GERAL

R. 46. Mat. 21.257. Prot. 73.927 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 346/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 24/03/2.017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0001426-74.2009.8.16.0175 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$243.554,15 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$487,10 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.  Oficial do Registro.

MARCOS EUCLÊSO LEAL

R. 47. Mat. 21.257. Prot. 73.928 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 346/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000183-03.2006.8.16.0175 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$109.506,77 (cento e nove mil quinhentos e seis reais e setenta e sete centavos), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$219,01 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

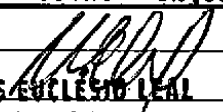
MARCOS EUCLÊSO LEAL

R. 48. Mat. 21.257. Prot. 73.929 de 03/05/2017. Data do Registro: 11/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 374/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., em data de 11/04/2.017,

Continuação

Operador Nacional  
Eletrônico de Imóveis


pe pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2.017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitada a modificação do registro para penhora do arresto, registrado sob nº 63 da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2005, reportada no item 51 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 25/2.005 (0000173-90.2005.8.16.0175) de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03**, no valor de R\$115.297,07 (cento e quinze mil duzentos e noventa e sete reais e sete centavos), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$230,59 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.



Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 49. Mat. 21.257. Prot. 73.930 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000884-90.2008.8.16.0175 (08/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03**, no valor de R\$76.153,81, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$152,30 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.



Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 50. Mat. 21.257. Prot. 73.931 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000394-05.2007.8.16.0175 (48/2007), de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03**, no valor de R\$115.119,86,

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

## REGISTRO GERAL

Ficha

15

incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$230,23, este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

\_\_\_\_\_  
 Oficial do Registro.

*Marcos Euclênio Leal*  
 MARCOS EUCLÊNIO LEAL

R. 51. Mat. 21.257. Prot. 73.932 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., pelo dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2.017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000281-46.2010.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$176.738,40, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$353,47 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.**

\_\_\_\_\_  
 Oficial do Registro.

*Marcos Euclênio Leal*  
 MARCOS EUCLÊNIO LEAL

R. 52. Mat. 21.257. Prot. 73.933 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2.017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000154-84.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$78.723,00, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$157,44 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão**

Continuação

na conta geral do processo. Dou fé.

*Marcos Euclésio Leal*  
MARCOS EUCLÉSIO LEAL

Oficial do Registro.

R. 53. Mat. 21.257. Prot. 73.934 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2.017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 000158-24.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03**, no valor de R\$52.671,09, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$105,34 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

*Marcos Euclésio Leal*  
MARCOS EUCLÉSIO LEAL

Oficial do Registro.

R. 54. Mat. 21.257. Prot. 73.935 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2.017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 000155-09.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03**, no valor de R\$81.313,38, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$162,62 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

*Marcos Euclésio Leal*  
MARCOS EUCLÉSIO LEAL

Oficial do Registro.

R. 55. Mat. 21.257. Prot. 73.936 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2.017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 000153-02.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E**

Matrícula

21.257

Livro

2-1-4

## REGISTRO GERAL

Ficha

16

**COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$279.404,17, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$558,80 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

*Marcos Euclésio Leal*  
MARCOS EUCLÉSIO LEAL

Oficial do Registro.

R. 56. Mat. 21.257. Prot. 73.937 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Comarca de Uraí, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000156-54.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$89.864,39, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$179,72 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

*Marcos Euclésio Leal*  
MARCOS EUCLÉSIO LEAL

Oficial do Registro.

R. 57. Mat. 21.257. Prot. 73.938 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000886-60.2008.8.16.0175 (33/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$112.022,32, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob**

Continuação

nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$224,04 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

*MEL*  
MARCOS EUCLÉSIO LEAL

R. 58. Mat. 21.257. Prot. 73.939 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000889-15.2008.8.16.0175 (11/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$81.096,26, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$162,19 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

*MEL*  
MARCOS EUCLÉSIO LEAL

R. 59. Mat. 21.257. Prot. 73.940 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000897-89.2008.8.16.0175 (03/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$99.544,62, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$199,08 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

*MEL*  
MARCOS EUCLÉSIO LEAL

R. 60. Mat. 21.257. Prot. 73.941 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000888-30.2008.8.16.0175 (10/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA**

Matrícula

21.257

Livro

2-1-4

## REGISTRO GERAL

Ficha

17

DO ESTADO DO PARANÁ move em face de ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$50.245,05, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$100,49 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 61. Mat. 21.257. Prot. 73.942 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procopio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procopio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 23/12/2.010 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0001462-82.2010.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move em face de ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$195.347,79, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$390,69 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 62. Mat. 21.257. Prot. 73.943 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procopio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procopio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 000893-52.2008.8.16.0175 (281/2008), de Execução Fiscal em que: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move em face de ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$679.193,99, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$1.358,38 este

Continuação

**incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

**MARCOS EUCLESIO LEAL**

R. 63. Mat. 21.257. Prot. 73.944 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Comarca de Uraí, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000168-68.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03,** no valor de R\$112.279,22, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$224,55 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.**

Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

**MARCOS EUCLESIO LEAL**

R. 64. Mat. 21.257. Prot. 73.945 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 04/07/2.016 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Pr. Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000280-61.2010.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03,** no valor de R\$69.680,26, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$139,36 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

**MARCOS EUCLESIO LEAL**

R. 65. Mat. 21.257. Prot. 73.946 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Pr. Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000170-38.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO**

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

Ficha

18

**REGISTRO GERAL**

**DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$133.676,43, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$267,35 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 66. Mat. 21.257. Prot. 73.947 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr, pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr, dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 20/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000643-77.2012.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$411.115,52, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$822,23 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 67. Mat. 21.257. Prot. 73.948 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr, pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr, dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 17/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0001185-32.2011.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$1.654.377,37, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de

Continuação

arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$3.308,75 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. Marcos Eugênio Leal Oficial do Registro.

MARCOS EUGENIO LEAL

R. 68. Mat. 21.257. Prot. 73.949 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000160-91.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$1.498.184,36, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$2.996,36 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. Marcos Eugênio Leal Oficial do Registro.

MARCOS EUGENIO LEAL

R. 69. Mat. 21.257. Prot. 73.950 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná; Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000883-08.2008.8.16.0175 (41/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$61.590,50, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$123,18 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. Marcos Eugênio Leal Oficial do Registro.

MARCOS EUGENIO LEAL

R. 70. Mat. 21.257. Prot. 73.951 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos

# ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

Ficha

19

## REGISTRO GERAL

nº 0000182-18.2006.8.16.0175 (63/2006) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$64.159,87, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$128,31 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.**

Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

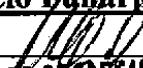
R. 71. Mat. 21.257. Prot. 73.952 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000395-87.2007.8.16.0175 (23/2007) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$54.659,91, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$109,31 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.**

Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

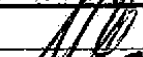
MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 72. Mat. 21.257. Prot. 73.953 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000159-09.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$77.744,42, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto,

Continuação

com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$155,48 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial do Registro.

MARCOS ECCLESIO LEAL

R. 73. Mat. 21.257. Prot. 73.954 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 28/12/2.010 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0002208-81.2009.8.16.0175 (36/09) de Execução Fiscal em que: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move em face ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$248.288,93, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$496,57 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial do Registro.

MARCOS ECCLESIO LEAL

R. 74. Mat. 21.257. Prot. 73.955 de 04/05/2017. Data do Registro: 04/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 380/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitada a modificação do registro para penhora de arresto, registrado sob nº 57 da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2005, reportada no item 45 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 24/2005 (0000174-75.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: ESTADO DO PARANÁ move em face de ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$60.283,26, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$120,56 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

 Oficial do Registro.  
MARCOS ECCLESIO LEAL

R. 75. Mat. 21.257. Prot. 73.956 de 04/05/2017. Data do Registro: 04/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 380/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitada

# ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula  
21.257

Livro  
2-I-4

## REGISTRO GERAL

Ficha  
20

a modificação do registro para penhora do arresto, registrado sob nº 60 da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2005, reportada no item 48 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 27/2005 (0000172-08.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$66.095,44, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$132,19 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCO ECLESIO LEAL

R. 76. Mat. 21.257. Prot. 73.957 de 04/05/2017. Data do Registro: 04/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 380/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitada a modificação do registro para penhora do arresto, registrado sob nº 62 da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2005, reportada no item 50 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 23/2005 (0000175-60.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$106.748,34, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$213,49 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCO ECLESIO LEAL

R. 77. Mat. 21.257. Prot. 73.958 de 04/05/2017. Data do Registro: 04/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 380/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de

Continuação

Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Dr<sup>a</sup>. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitada a modificação do registro para penhora do arresto, registrado sob nº 67 da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2005, reportada no item 55 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 38/2005 (0000169-53.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$71.931,50, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$143,86 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

  
**MARCOS EUCLESIO LEAL**

Oficial do Registro.

R. 78. Mat. 21.257. Prot. 73.959 de 04/05/2017. Data do Registro: 04/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 380/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Dr<sup>a</sup>. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitada a modificação do registro para penhora do arresto, registrado sob nº 68 da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2005, reportada no item 56 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 36/2005 (0000171-23.2005.8.16.0175), de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$41.233,52, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$82,46 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

  
**MARCOS EUCLESIO LEAL**

Oficial do Registro.

R. 79. Mat. 21.257. Prot. 74.054 de 19/05/2017. Data do Registro: 19/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000887-45.2008.8.16.0175 (02/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$94.072,66, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº

# ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula  
21.257

Livro  
2-I-4

## REGISTRO GERAL

Ficha  
21

087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$188,14 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 80. Mat. 21.257. Prot. 74.056 de 19/05/2017. Data do Registro: 19/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 346/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 14/01/2.008 pela escritã designada do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Neide Helena Cesar Rocha, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000393-20.2007.8.16.0175 (21/07), de Execução Fiscal em que: ESTADO DO PARANÁ move em face de ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$556.318,75, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$1.112,63 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.

Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 81. Mat. 21.257. Prot. 74.153 de 30/05/2017. Data do Registro: 30/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 397/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 25/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 17/04/2.017 pela analista judiciário - chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, em referência aos autos nº 0000279-76.2010.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: ESTADO DO PARANÁ move em face de ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$222.957,07, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 102/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$445,91 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de

Continuação

RS4.40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

 Oficial do Registro.  
MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 82. Mat. 21.257. Prot. 74.436 de 30/06/2017. Data da Averbação: 30/06/2017.

**RETIFICAÇÃO DE PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado pelo sistema mensageiro em data de 30/06/2.017, pelo escrevente juramentado da Vara Cível e da Fazenda Pública - Foro Regional de Iporã-Pr, da Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Hélder José da Freiria, com referência aos autos nº 0001781-09.2013.8.16.0090 de Execução Fiscal, em cumprimento ao despacho assinado digitalmente pelo MM. Juíz de Direito da referida Vara, Dr. João Henrique Coelho Ortolano, em data de 23/09/2.016, retifica-se para que a penhora registrada sob nº 20, recaia tão somente no imóvel objeto desta matrícula.

Documento arquivado neste Ofício sob nº 132/2017 de arquivos judiciais. **Custas do registro e do cancelamento serão inclusas na conta final do processo.** Dou fé.

 Oficial do Registro.  
MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 83. Mat. 21.257. Prot. 74.617 de 24/07/2017. Data da Averbação: 27/07/2017.

**CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme ofício nº 0.477.817/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 05/07/2.017, pelo MM. Juíz Titular da 5ª Vara do Trabalho, Dr. Manoel Vinicius de Oliveira Branco, com referência aos autos nº 10567-2013-664-09-00-6 (RTOOrd - ajuizada em 11/10/2.013) 0001461.27.2013.5.09.0664, foi determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº 05 desta matrícula, em que **RUBENS VIEIRA**, movia em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E**

**COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.** Documento arquivado neste Ofício sob nº 193/2.017 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 71,30 paga em 26/07/2.017. **Custas registrais de 646,80 VRC ou R\$117,71 + Selo Funarpen de R\$ 4,40.** Dou fé.

 Oficial do Registro.  
MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 84. Mat. 21.257. Prot. 74.886 de 18/08/2017. Data da Averbação: 18/08/2017.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201708.1610.00341907-IA-970 de 16/08/2.017, referente ao processo nº 04660201201809000, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**

**(CERVEJARIA ZANNI), já qualificada nesta matrícula.** Documento arquivado neste ofício sob nº 207/2.017 de arquivos judiciais. **Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

 Oficial do Registro.  
MARCOS EUCLÉSIO LEAL

PARA VISTAS E ASSINATURA CONSULTE O CADASTRO PARA VISTAS E ASSINATURA CONSULTE O CADASTRO

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

**ESTADO DO PARANÁ**

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

**REGISTRO GERAL**

Ficha

22

R. 85. Mat. 21.257. Prot. 75.156 de 19/09/2017. Data do Registro: 20/09/2017. **PENHORA EM EXECUÇÃO FISCAL DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - INDISPONIBILIDADE:** Do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, assinado em 13/06/2.017, pelo analista judiciário da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Hélder José da Freiria, por ordem do MM. Juiz de Direito Substituto da referida Vara, Dr. João Henrique Coelho Ortolano, nos autos 0005280-93.2016.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$49.333,88. Documento arquivado neste Ofício sob nº 233/2.017 de arquivos judiciais. Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da União fica desde logo indisponível. **Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLÉSIO LEAL

R. 86. Mat. 21.257. Prot. 76.228 de 16/01/2018. Data do Registro: 23/01/2018. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.012.213/2018, assinado em Londrina-Pr., em data de 15/01/2.018, pelo técnico judiciário da 8ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., Norman Tutida, com referência aos autos nº 03905-2013-129-09-00-5 (RTOrd - ajuizada em 22/04/2.013) 0000602-81.2013.5.09.0673, em que: **FERNANDO GOMES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 058.814.579-35** move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0003-67**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$31.576,05 (trinta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos), atualizado até 30/09/2.017. Documento arquivado neste Ofício sob nº 005/2018 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas de 1.095,60 VRC ou R\$211,45 serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 87. Mat. 21.257. Prot. 76.260 de 18/01/2018. Data da Averbação: 23/01/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201801.1215.00429505-IA-810 de 12/01/2.018, referente ao processo nº 00010282620135090663, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI), já qualificada nesta matrícula.** Documento arquivado neste ofício sob nº 006/2.018 de arquivos judiciais. Funrejus de 25% sobre emolumentos na forma da Lei Estadual nº 18.415/14 de 29/12/2.014 Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

Oficial

MARCOS EUCLÉSIO LEAL

R. 88. Mat. 21.257. Prot. 76.550 de 27/02/2018. Data do Registro: 01/03/2018. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, digitado e lavrado em data de 03/04/2017, pelo Oficial de Justiça da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Iporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Carlos Massanobu, nos autos 0006385-08.2016.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$284.433,41 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da União fica desde logo indisponível. Documento arquivado neste Ofício sob nº 024/2018 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 89. Mat. 21.257. Prot. 76.756 de 22/03/2018. Data do Registro: 09/04/2018. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 19/02/2018 pelo auxiliar juramentado da 4ª Vara Cível de Ponta Grossa – Projudi, Rodrigo F. Duso, nos autos 0016758-88.2014.8.16.0019 de Cumprimento de Sentença em que: **SCHIRLO E SCHIRLO LTDA**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$21.060,46 (vinte e um mil sessenta reais e quarenta e seis centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 044/2018 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus desta Serventia Registral paga em 26/03/2018, no valor de R\$42,12. O bem penhorado foi depositado nas mãos da executada. **Custas de 783,00 VRC ou R\$ 151,11.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

AV. 90. Mat. 21.257. Prot. 77.387 de 30/05/2018. Data da Averbação: 11/06/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201805.3010.00520471-IA-790 de 30/05/2018, referente ao processo nº 000120836201550900513, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 3ª Vara do Trabalho de Londrina, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, já qualificada anteriormente. Documento arquivado neste ofício sob nº 090/2018 de arquivos judiciais. **Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620181695027, em 01/06/2018.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

**ESTADO DO PARANÁ**

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

21.257

Livro

2-I-4

Ficha

23

**REGISTRO GERAL**

R. 91. Mat. 21.257. Prot. 78.012 de 31/07/2018. Data do Registro: 30/08/2018. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado pelo sistema mensageiro em data de 27/07/2018, pelo analista judiciário da Vara Cível e da Fazenda Pública - Foro Região de Ibiporá da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Érys Urquiza Monteiro, com referência aos autos nº 1137-27.2017.8.16.0090 de Execução de Título Extrajudicial, em que **ZEGLA INDÚSTRIAL DE MÁQUINAS PARA BEBIDAS LTDA**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL IND. COM. DE BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$242.921,06 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e seis). Documento arquivado nesta Serventia sob nº 163/2.018 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia registral, nº 30074935-5 paga em 29/08/2018, no valor de R\$485,84. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66**. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LENE

R. 92. Mat. 21.257. Prot. 78.214 de 17/08/2018. Data do Registro: 03/09/2018. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, datado de 01/02/2018, assinado por Cássia Pimenta Meneguete, Analista Judiciária - Chefe da Secretária do Cível e do Crime da Comarca de Uraí - Projudi, com referência aos autos nº 0000176-11.2006.8.16.0175 de Execução Fiscal, em que **ESTADO DO PARANÁ**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL IND. COM. DE BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$62.056,69 (sessenta e dois mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Os bens penhorados foram depositados nas mãos de José Eugênio Zaniratto, inscrito no CPF/MF sob nº 350.376.608-15, com endereço da cidade de Jataizinho-PR, à Rodovia Melo Peixoto, BR 369, Km 128. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 169/2.018 de arquivos judiciais. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$124,12 serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620181910294, em 03/09/2018.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LENE

AV. 93. Mat. 21.257. Prot. 78.473 de 14/09/2018. Data da Averbação: 18/09/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201809.1214.00601039-IA-260 de 23/08/2018, referente ao processo nº 00015934820145090018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, já qualificado anteriormente. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 180/2.018 de arquivos judiciais. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na

Continuação

conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620181946984, em 18/09/2.018. Dou fê.

*MARCOS EULÉSIO LEAL*  
 Oficial do Registro.

R. 94. Mat. 21.257. Prot. 79.073 de 22/11/2018. Data do Registro: 28/11/2018. **PENHORA:** Do Auto de Penhora, digitado e lavrado em data de 22/11/2.018, pelo Oficial de Justiça da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Edeval Henrique Matsushima Tavares, nos autos 0004696-55.2018.8.16.0090 de Carta Precatória e Execução Fiscal nº 5003218-86.2016.4.04.7001/PR, da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, em que **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: 5.406.816,96 (cinco milhões quatrocentos e seis mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da União fica desde logo indisponível. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 227/2.018 de arquivos judiciais. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$ 249,66 e funrejus, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo sistema mensageiro.** Dou fê.

*HAROLDO SIQUEIRA DAMASIO*  
 Oficial do Registro.

R. 95. Mat. 21.257. Prot. 79.074 de 22/11/2018. Data do Registro: 28/11/2018. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, datado de 24/03/2.017, assinado por Cássia Pimenta Meneguci, analista judiciária – chefe de secretaria do Cível e do Crime da Comarca de Uraí-PR, com referência aos autos nº 0001426-74.2009.8.16.0175 de Execução Fiscal e processo nº 0005919-43.2018.8.16.0090, de carta precatória, da Vara da Fazenda Pública de Ibiporã-PR – PROJUDI, em que **ESTADO DO PARANÁ**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$161.947,93 (cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Os bens penhorados foram depositados nas mãos de Jose Eugênio Zaniratto, inscrito no CPF/MF sob nº 350.376.608-15, com endereço da cidade de Jataizinho-PR, à Rodovia Melo Peixoto, BR 369, Km 128. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 228/2.018 de arquivos judiciais. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$ 249,66 e funrejus, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo sistema mensageiro.** Dou fê.

*HAROLDO SIQUEIRA DAMASIO*  
 Oficial do Registro.

R. 96. Mat. 21.257. Prot. 80.954 de 27/06/2019. Data do Registro: 03/07/2019. **PENHORA:** Conforme ofício nº 399/2018, assinado digitalmente em Uraí-PR., em 18/09/2.018, pela MMª Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-PR-PROJUDI, Dr. Ana Cristina Cremonesi, com referência aos autos nº 0001288-44.2008.8.16.0175, em que **ESTADO DO PARANÁ**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta

Matrícula

21.257

Livro

2-1-4

## REGISTRO GERAL

Ficha

24

matrícula. Valor da dívida em 12/2008: R\$485.828,67 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), que corresponde ao valor atualizado em 05/2.019 de R\$878.062,54 (oitocentos e setenta e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$1.756,12, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo sistema mensageiro.** Dou fé.

\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 97. Mat. 21.257. Prot. 82.238 de 24/10/2019. Data do Registro: 01/11/2019. **PENHORA:** Do Auto de Constatação, Penhora, e Depósito digitado e lavrado em data de 16/10/2.019, pela Oficial de Justiça da Competência Delegada de Ibiporã - PROJUDI, Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Região de Ibiporã, Damaris de Moraes Mori, constante dos autos de Carta Precatória Cível nº 0007372-73.2018.8.16.0090, de dívida ativa, oriundos dos autos de execução fiscal nº 501-73.2012.8.16.0175, em trâmite na Comarca de Uraí-PR (competência delegada), em que: **FAZENDA NACIONAL**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$2.321.188,14 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos), vigente em 03/2012 (valor atualizado em Setembro de 2019: R\$3.529.432,02). Os bens penhorados foram depositados nas mãos de José Eugênio Zaniratto, inscrito no CPF/MF nº 350.376.608-15. Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da União fica desde logo indisponível. **Custas de 1.293,00 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$7.058,86 serão objetos de inclusão na conta geral do processo conforme comunicado pelo sistema mensageiro.** Dou fé.

\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

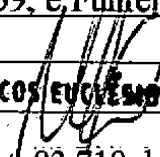
AV. 98. Mat. 21.257. Prot. 83.492 de 26/02/2020. Data da Averbação: 27/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201909.0916.00925443-IA-020 de 09/09/2019, referente ao processo nº 50066651420184047001, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 7ª Vara Federal de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, já qualificada anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro.


MARCOS EUGÊNIO LEAL

AV. 99. Mat. 21.257. Prot. 83.493 de 26/02/2020. Data da Averbação: 27/02/2020.

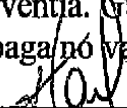
Continuação

**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201911.1911.00995477-IA-910 de 19/11/2019, referente ao processo nº 00007245020175090513, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, já **qualificada anteriormente**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.  Oficial do Registro.

MARCOS EUCLYDES LEAL

R. 100. Mat. 21.257. Prot. 83.718 de 11/03/2020. Data do Registro: 03/04/2020. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 10/03/2020, pelo escrevente juramentado Cível da Vara Cível e da Fazenda Pública, do Foro Regional de Iporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina PR, Érys Urquiza Monteiro, extraídos nos autos 0006283-15.2018.8.16.0090 de Carta Precatória, em que: **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGEN)**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa em 09/2018: R\$26.730,51 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), que corresponde ao valor atualizado em Janeiro/2020 de R\$28.253,67 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), para fins fiscais. Deu-se ciência ao depositário público da referida comarca Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 1.053,00 VRC ou R\$203,23 e funrejus de R\$56,51, serão objetos de inclusão na conta geral do processo conforme comunicado pelo sistema mensageiro.** Dou fé.  Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 101. Mat. 21.257. Prot. 84.264 de 15/05/2020. Data do Registro: 25/05/2020. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em 16/04/2020, pelo escrivão designado, da 7ª Vara Cível de Londrina-PR - PROJUDI, João Marcos Akaishi conforme determinação do MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, com referência aos autos nº 0042257-26.2013.8.16.0014, de Execução de Título Extrajudicial, em que **RADIO PAIQUÊRE FM – SISTEMA PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA (ALLSTON BREW DO BRASIL IND. E COM. DE BEBIDAS)**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$49.189,74 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). O depósito do aludido bem constricto recairá na pessoa da executada. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus emitida por esta Serventia Registral nº 39092126-0, paga no valor de R\$98,38 em 21/05/2020. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66.** Dou fé.  Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 102. Mat. 21.257. Prot. 84.209 de 12/05/2020. Data da Averbação: 08/06/2020. **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** Conforme documento eletrônico enviado pelo sistema mensageiro em data de 12/05/2020, pelo escrevente juramentado da Vara Cível e da Fazenda Pública - Foro Região de Iporã Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Erys

**ESTADO DO PARANÁ**

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

**Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr**

Matrícula

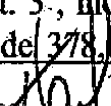
**21.257**

Livro

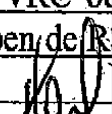
**2-1-4****REGISTRO GERAL**

Ficha

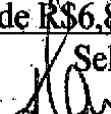
**25**

Urquiza Monteiro, por ordem da MMª. Juíza de Direito da referida Vara, com referência aos autos nº 0004254-65.2013.8.16.0090 de Carta Precatória, em que **ESTADO DO PARANÁ**, movia em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, fica cancelado o arresto registrado sob nº 35 desta matrícula em 30/11/2.016. Valor da causa: R\$3.917,23, vigente em 11/2.016, (valor atualizado em 04/2020: R\$4.394,46). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por esta Serventia registral, nº 39269816-3, referente ao registro do arresto paga no valor de R\$8,79 em data de 02/06/2.020, sendo a presente averbação de cancelamento do arresto isenta de recolhimento de Funrejus conforme art. 3º, inciso VII, alínea b) item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998. Custas registrais de 378,00 VRC ou R\$72,95 e seu cancelamento de 189,00 VRC ou R\$36,48. Dou fé.  Oficial do Registro.

**HAROLDO SÍPOLI DAMASIO**

AV. 103: Mat. 21.257. Prot. 90.848 de 28/09/2021. Data da Averbação: 04/10/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme protocolo nº 202109.2416.01833972-IA-060 de 24/09/2.021, referente ao processo nº 00010662020195090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, já qualificada anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Selo Funarpen: 0566LsvDffURN8u-NkWh7.7iv3X. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, Funrejus de R\$34,18, ISS de R\$2,73, FUNDEP de R\$6,84 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial Designado.

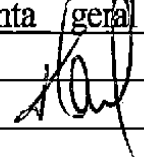
**HAROLDO SÍPOLI DAMASIO**

AV. 104. Mat. 21.257. Prot. 94.321 de 24/06/2022. Data da Averbação: 27/06/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme protocolo nº 202206.2317.02128732-IA-410 de 23/06/2022, referente ao processo nº 00047716520168160090, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a Vara Cível e da Fazenda Pública de Ibiporã-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA (NPR BEBIDAS)**, CNPJ 00.204.820/0001-03, já qualificada anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, Funrejus de R\$34,18, ISS de R\$2,73, FUNDEP de R\$6,84 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.jLqPC.AoGa2-hojvA.dftAY. Dou fé.  Oficial Designado.

**HAROLDO SÍPOLI DAMASIO**

Continuação

AV. 105 Mat. 21.257. Prot. 94.322 de 24/06/2022. Data da Averbação: 06/07/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202206.2317.02128709-IA-001 de 23/06/2022, referente ao processo nº 00047716520168160090, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como-emissor da ordem a Vara Cível e da Fazenda Pública de Iporã-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA (NPR BEBIDAS), inscrito no CNPJ nº 00.204.820/0001-03, já qualificado anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$154,98, Funrejus de R\$38,75, ISS de R\$3,10, FUNDEP de R\$7,75 e Selo Funarpen de R\$5,95, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.q tqPk.ZAMa2-VAKCt.ejArt. Dou fé.



Oficial Designado.  
**HAROLDO SIPOLI DAMASIO**  
Escrivente Substituto

R. 106. Mat. 21.257. Prot. 94.983 de 10/08/2022. Data do Registro: 10/08/2022. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, digitado e lavrado em data de 21/03/2018, pela Oficial de Justiça da Vara Cível de Iporã- PROJUDI, do Foro Regional de Iporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina PR, extraídos nos autos 0001139-31.2016.8.16.0090 de Carta Precatória Cível, em que: **BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF Nº 50.221.019/0001-36, avenida Primo Schincariol, nº 2222 até 2300, Itaim, Itu-SP, move em face de ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, já qualificada,** consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa em 02/2016: R\$841.831,89 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), que corresponde ao valor atualizado em Janeiro/2.022 de R\$1.138.370,79 (um milhão cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), para fins fiscais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada Allston Brew Do Brasil – Indústria E Comércio De Bebidas Ltda, representada por José Eugênio Zaniratto. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia registral, nº 51227944-9 paga em 04/08/2022, no valor de R\$2.276,74. Selo Funarpen: 0566r.B2DIZ.PwHSq-uOxe0.4i5kw. Desta: 1.294,00 VRC ou R\$ 318,23. ISS: R\$ 6,36. FUNDEP: R\$ 15,91. Dou fé.

**HAROLDO SIPOLI DAMASIO**

R. 107. Mat. 21.257. Prot. 95.461 de 13/09/2022. Data do Registro: 15/09/2022. **PENHORA:** No Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 06/09/2022, pelo Escrivão Cível, da Vara Cível e da Fazenda Pública de Iporã-PR, Ângelo Urquiza Monteiro, conforme determinação da MMA. Juíza de Direito, Dra. Sonia Leifa Yeh Fuzinato, com referência aos autos nº 0003116-19.2020.8.16.0090, de Execução Fiscal, em que **MUNICÍPIO DE JATAIZINHO-PR,** move em face do **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.204.820/0001-03,** consta que foram penhorados os eventuais direitos pertencentes ao executado sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$ 64.576,94 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), vigente em 09/2022. Deu-se ciência ao depositário público da referida comarca. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Sem antecipação de Custas de 1.293,61 VRC ou R\$ 318,23; Funrejus R\$ 129,15; ISS: R\$ 6,36; FUNDEP: R\$ 15,91; Selo Funarpen: R\$ 5,95, serão objetos de inclusão na conta geral do processo conforme comunicado pelo sistema mensageiro.** Selo

# ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

21.257


Livro

2-I-4


## REGISTRO GERAL


Ficha

26

Funarpen: F566J.rCqPn.z87ZV-ardU3.fcOh9. Dou fé.  Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

Av.108/21.257 - Prenot. 98.407, em 15/05/2023. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Conforme Despacho encaminhado a esta Serventia via Malote Digital em 12/06/2023 e emitido em 04/05/2023 pelo MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Dr. Felipe Rothenberger Coelho, referente aos autos ExFis n.º 0001510-02.2014.5.09.0513, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do registro n.º 10 desta matrícula. Custas registrais no valor de 445,50 VRC (R\$109,59), Guia de recolhimento de Funrejus n.º 56306204-1, emitida por esta Serventia, paga em 07/06/2023 no valor de R\$31,00, abrangendo outro imóvel; ISS R\$2,19; Fundep R\$5,48, Funarpen: R\$8,00 e seu cancelamento 357,75 VRCext (R\$88,01). ISS: R\$1,76. Fundep: R\$4,40. Funrejus isento conforme artigo 3º, VII, b, \$P{ALFA} da Lei Estadual n.º 12.216/1998. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFR12-R5AOv.MhzPE-pyxaV.F566q. Ibiporã, 21 de junho de 2023.  
 Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.109/21.257 - Prenot. 99.272, em 28/07/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n.º 202307281302885646-IA-690 de 28/07/2023, referente ao processo n.º 00422572620138160014, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 07ª Vara Cível de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA (NPR BEBIDAS), já qualificado(a) anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo: SFR11.8J8pP.Kqbzd-Er4EK.F566q. Ibiporã, 07 de agosto de 2023. Dou fé.  Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.110/21.257 - Prenot. 100.367, em 09/10/2023. **PENHORA.** Conforme decisão, como termo de constrição (fls. 575/577), de 23/08/2022, proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fernando França Viana, da 3ª Vara Cível do Foro de Itu-SP, nos autos de n.º 0004323-44.2015.8.26.0286, na ação de Cumprimento de sentença - Compra e Venda, em que o **BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS S/A**, CNPJ n.º 50.221.019/0001-36 e outro, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ n.º 00.204.820/0001-03, ambos já qualificados, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: **R\$ 154.556,46 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).** Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Funrejus n.º 58710506-5, pago em 26/10/2023, no valor de R\$ 309,11,

incluindo outro imóvel. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$318,23). ISS: R\$6,36. Fundep: R\$15,91. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.X5hdv.Owzve-M2Aao.F566q. Ibiporã, 16 de novembro de 2023. Dou fé. C. M. A. P. D. S. S. A. Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.111/21.257 - Prenot. 101.929, em 11/03/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202403.1115.03208353-IA-001 de 11/03/2024, referente ao processo nº 00006833720225090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. SFR11.qJAuP.K5zhD-wMxaT.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 14 de março de 2024. Dou fé. C. M. A. P. D. S. S. A. Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.112/21.257- Prenot. 105.299, em 19/11/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº **202411.1911.03708228-IA-120 de 19/11/2024**, referente ao processo nº **00009760720225090019**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 02ª Vara do trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº00.204.820/0001-03.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. SFR12.n5Ahv.jMcza-pR5fm.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 25 de novembro de 2024. Dou fé. Danielle Mialski Vilas Boas, Oficial Registradora.

Av.113/21.257- Prenot. 108.896, em 15/09/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme **PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE 202509.1513.04244245-IA-369 de 15/09/2025**, referente ao processo nº **00021472620098160175**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Superior Tribunal de Justiça, URAÍ, VARA CÍVEL E DO CRIME, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.95LUv.d7ccc-t8Hf3.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 17 de setembro de 2025. Dou fé. Danielle Mialski Vilas Boas, Oficial Registradora.

Av.114/21.257- Prenot. 108.993, em 23/09/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme **PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE 202509.2312.04228310-IA-457 de**

Matrícula

21.257

Folha

27

## REGISTRO GERAL

23/09/2025, referente ao processo nº 00008293720118160175, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Superior Tribunal de Justiça, URAÍ, VARA CÍVEL E DO CRIME, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, já qualificada anteriormente**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.P5Lbv.C4coQ-4DefR.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 24 de setembro de 2025. Dou fé. \_\_\_\_\_ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.115/21.257- Prenot. 108.995, em 23/09/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme **PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE 202509.2312.04199403-IA-794 de 23/09/2025**, referente ao processo nº 00008268220118160175, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Superior Tribunal de Justiça, URAÍ, VARA CÍVEL E DO CRIME, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, já qualificada anteriormente**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.P5Abv.C4coQ-pD5fR.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 24 de setembro de 2025. Dou fé. \_\_\_\_\_ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

R.116/21.257- Prenot. 109.692, em 13/11/2025. **PENHORA**. Conforme Termo de Penhora sobre imóvel, de mov. 60.1, expedido em 25/09/2025, pela Técnica Judiciária, Joyce de França Lins, em cumprimento a Decisão, de mov. 42.1, proferida em 06/08/2025, pela MM<sup>e</sup> Juíza de Direito, Dra. Sonia Leifa Yeh Fuzinato, da Vara da Fazenda Pública de Ibiporã-PR, ambos referentes aos autos nº 0002010-80.2024.8.16.0090, na Ação de Execução Fiscal, em que são exequentes: **MUNICÍPIO DE JATAIZINHO-PR**, inscrito no CNPJ nº 76.245.042/0001-54 e como executado: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.204.820/0001-03, consta que foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. **Depositário fiel**: foi intimado o Depositário Público da Comarca, conforme Termo de Penhora, de mov. 60.1, referido. Valor da Causa: **R\$ 14.015,29 (quatorze mil e quinze reais e vinte e nove centavos), atualizado até a data de 08/09/2025**. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do TJ/PR. Emolumentos: 378,00 VRCext (R\$104,71). Funrejus: R\$28,03. ISS: R\$2,09. Fundep: R\$5,24. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.s58zv.Rocct-EL4fW.F566q. Ibiporã, 14 de novembro de 2025. Dou fé.

R.117/21.257- Prenot. 109.794, em 19/11/2025. **PENHORA**. Conforme Termo de Penhora sobre imóvel, de mov. 290.1, emitido em 23/08/2025, pela técnica judiciária Iveline Monteiro Merlo, em cumprimento a decisão, de mov. 276.1, pela MMª Juíza de Direito, Sonia Leifa Yeh Fuzinato Juíza de Direito, da Vara da Fazenda Pública de Ibiporã-PR, ambos referentes aos autos nº 0000230-52.2017.8.16.0090, na Ação de Cumprimento de Sentença, em que são exequentes: **ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, e como executado: **NORTE DO PARANA BEBIDAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.204.820/0001-03; consta que foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Depositário Público da Comarca: Jaime Leandro Jacobowski como depositário do bem, conforme Termo de Penhora, de mov. 290.1, referido. Valor da Causa: **R\$ 7.724,34 (sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)**. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do TJ/PR. Emolumentos: 378,00 VRCext (R\$104,71). Funrejus: R\$15,45. ISS: R\$2,09. Fundep: R\$5,24. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.K5eGv.ORcls-Xq4fK.F566q. Ibiporã, 24 de novembro de 2025. Dou fé.

Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.118/21.257- Prenot. 110.121, em 12/12/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme **PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE 202512.1208.04425903-IA-677 de 12/12/2025**, referente ao processo nº **00008067120235090513**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Tribunal Superior do Trabalho, 03ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR., foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.204.820/0001-03**, já qualificada anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.Z53wv.Ozbnd-UlfEA.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 12 de dezembro de 2025. Dou fé.

Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.119/21.257- Prenot. 110.855, em 13/02/2026. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme **PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE 202602.1314.04487554-IA-258 de 13/02/2026**, referente ao processo nº **00022113620098160175**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Superior Tribunal de Justiça, URAÍ, VARA CÍVEL E DO CRIME, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, já qualificada anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.M5sjv.4DvGr-owvom.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 19 de fevereiro de 2026. Dou fé. CEBA O TABA Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.